

REQUERIMENTO
(Da deputada Gorete Pereira)

“Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4.562, de 2012, que inclui entre os rendimentos isentos do imposto de renda os percebidos pelos portadores de linfangioleiomiomatose (LAM)”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 4.562, de 2012, que inclui entre os rendimentos isentos do imposto de renda os percebidos pelos portadores de linfangioleiomiomatose (LAM).

Cabe ressaltar que a LAM é uma doença que não tem cura, considerada rara, grave e progressiva que deixa os portadores dependentes de aparelhos de oxigênio e incapazes. O benefício da isenção auxiliará nas despesas dos pacientes que possuem um gasto mensal acima de R\$ 6 mil com medicamentos.

Sala de Sessões, de março de 2013.

Deputada GORETE PEREIRA